

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 1058/2016**

**PROTOCOLO: 1473393/2015**

**INTERESSADO: NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA/PMB**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos o resultado da análise da Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2015 que será firmado com a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA proveniente do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2015 **CPL/PMB**, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma de adequação do Centro de Referencia em Atenção a Saúde da Mulher II, com a finalidade de prorrogação do prazo de execução da obra a partir de 21/12/2016 com termino previsto para 31/07/2017 e vigência do contrato a partir de 01/02/2017 com termino previsto para 31/07/2017.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1473393**, referente à Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2015 que será firmado com a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA proveniente do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2015 **CPL/PMB**, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma de adequação do Centro de Referencia em Atenção a Saúde da Mulher II, com a finalidade de prorrogação do prazo de execução da obra a partir de 21/12/2016 com termino previsto para 31/07/2017 e vigência do contrato a partir de 01/02/2017 com termino previsto para 31/07/2017.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da minuta do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 306/2015 a ser firmado com a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.162.439/0001-37, com a finalidade de prorrogação do prazo de execução da obra a partir de 21/12/2016 com termino previsto para 31/07/2017 e vigência do contrato a partir de 01/02/2017 com termino previsto para 31/07/2017, onde fora devidamente analisada através do Parecer Jurídico nº 2418-A/2016 manifestando – se pelo deferimento do termo aditivo e em condições de ser firmado junto a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 20 de dezembro de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.